



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Seleção de Fiscais de processos seletivos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMISSÃO FISCAL 2022 PROGRAD/UFSM N.º 004/2022

SELEÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE PROCESSOS SELETIVOS, CONCURSOS E CORRELATOS NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 2022

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna pública a abertura do período de inscrição, dirigido a servidoras e servidores desta instituição, para a seleção da Comissão fiscal das provas presenciais de processos seletivos, concursos e processos correlatos a serem realizados na modalidade presencial no ano de 2022.

Os eventos de seleção ocorrerão por meio de sorteios eletrônicos, cada um nos prazos definidos pela equipe do NISA/COPA/PROGRAD, divulgados na página deste processo conforme a necessidade de cada processo seletivo, concurso ou processo correlato. As pessoas sorteadas, em cada evento, serão comunicadas por e-mail convite e deverão manifestar a concordância ou não em participar da fiscalização.

Para conhecer o cronograma de processos e provas, a pessoa interessada deve acessar as páginas dos processos seletivos realizados pela PROGRAD: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm> e <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos>.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a) ser servidor ativo ou servidora ativa com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;
- c) não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.



2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 Os processos seletivos, concursos ou processos correlatos realizados na modalidade presencia têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- Flexibilidade e resiliência;
- Trabalho colaborativo;
- Facilidade para falar em público;
- Facilidade na comunicação interpessoal;
- Postura positiva;
- Controle emocional;
- Ética no trabalho;
- Responsabilidade quanto à pontualidade; e
- Empatia.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, pelo link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4266>

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissões fiscais é gratuita.

3.3 O preenchimento dos dados no [formulário de inscrição](#) é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

3.4 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.4 No dia 07 de fevereiro de 2022, será publicada a “Lista de pessoas inscritas” na página do processo.

4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será determinada pelo NISA/COPA/PROGRAD, observada a proporcionalidade ao número de pessoas inscritas no processo para o qual será realizado o sorteio.



4.2 Em cada sorteio, haverá seleção de suplentes, em quantitativo determinado pelo NISA/COPA/PROGRAD.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado com antecedência aproximada de 10 dias do dia da prova do processo para o qual se destina a Comissão fiscal.

5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.3 Haverá um sorteio por processo seletivo, concurso ou correlato.

5.4 Todas as pessoas inscritas concorrerão em todos os sorteios.

5.5 Será publicada uma notícia comunicando o local, a data e o horário da realização de cada sorteio na página do processo.

5.6 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na notícia desde que analisadas as condições sanitárias e seguidas as orientações da Comissão de Biossegurança da UFSM.

5.7 Não havendo mais interesse em participar dos sorteios, a pessoa inscrita deve entrar em contato através do e-mail copa.prograd@ufsm.br, requisitando a exclusão da sua inscrição do banco de dados.

6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após cada sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de pessoas sorteadas”.

6.2 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização no dia de prova do processo para o qual se realizou o sorteio.

6.3 O prazo para responder o e-mail é de **48 horas** a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, a pessoa será considerada indisponível para participar da Comissão fiscal e será substituída por uma pessoa sorteada como suplente.

6.4 A pessoa selecionada deve participar da capacitação específica do processo para o qual foi sorteada.



6.5 A participação em cada capacitação é obrigatória mesmo para as pessoas que já tenham participado da fiscalização de processos anteriores.

6.6 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

6.7 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

6.8 Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.

6.9 Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor ou servidora com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

7.1 A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$ 30,03 por hora trabalhada.

7.2 A carga horária será estabelecida pela equipe do NISA/COPA/PROGRAD para cada processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente, de forma que o valor total a ser pago pode variar por evento.

7.3 O valor total a ser pago será informado no e-mail convite.

7.4 O encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerá via processo eletrônico nacional (PEN).

7.5 Preencher os documentos constituintes do PEN, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade da pessoa sorteada.

7.6 Todas as pessoas participantes de uma mesma Comissão fiscal devem tramitar o processo recebido para que o pagamento seja realizado.

7.7 O pagamento da GECC pode ocorrer em mês(meses) posterior(es) àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

7.8. Para o recebimento da GECC, é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Seleção de Fiscais de processos seletivos

7.9. A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá pagamento relativo atuação no processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente de forma ou valor total a ser pago.

7.10 Para saber mais sobre GECC, acesse a página <https://www.ufsm.br/proreitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

8.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 28 de janeiro de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD UFSM

Félix Soares
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
PROGRAD UFSM